



COMITÊ RIO PARÁ
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMITÊ DO RIO PARÁ Nº xxx DE xxxxx DE ABRIL DE 2021

Manifesta pela manutenção do Contrato de Gestão nº 01/IGAM/2016.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – Comitê do Rio Pará, criado pelo Decreto Estadual Nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo qual o Conselho Estadual de Recursos Hídricos poderá delegar a organizações sem fins lucrativos, por eles reconhecidas, o exercício de funções de competência das Agências de Bacia, enquanto esses organismos não estiverem constituídos;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do art. 47 da Lei Estadual nº 13.199/99 pelo qual as Agências de Bacia ou as entidades a elas equiparadas celebrarão contrato de gestão com o Estado;

CONSIDERANDO a Deliberação CERH nº 382, de 22 de dezembro de 2015 que aprova a prorrogação da equiparação da Agência Peixe Vivo, como Agência de Bacia da Bacia Hidrográfica do Rio Pará;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2016 celebrado entre a Agência Peixe Vivo e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, com a anuência do CBH do Rio Pará, que terá sua vigência encerrada no dia 27 de dezembro de 2021, conforme disposto na cláusula décima, bem como a possibilidade de prorrogação por meio de termo aditivo;

CONSIDERANDO que a Agência Peixe Vivo vem desempenhando as suas funções a contento, conforme relatórios de desempenho da Comissão de Avaliação do IGAM, no desenvolvimento e no gerenciamento dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, durante o período de vigência do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2016,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Agência Peixe Vivo pela manutenção do Contrato de Gestão nº 01/2016 de 27 de dezembro de 2016, para vigência até 08 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que a Agência Peixe Vivo vem atuando como Secretaria Executiva do CBH do Rio Pará, assim como a necessidade de continuidade das atividades por ela exercida.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a manutenção do Contrato de Gestão nº 01/2016 de 27 de dezembro de 2016, para vigência até 08 de janeiro 2024, com novo programa de trabalho.

Art. 2º. Esta Deliberação deverá ser encaminhada ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.



COMITÊ RIO PARÁ
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

*Reunião realizada por videoconferência em, **xxxx**, em função das regras de isolamento social devidas à pandemia do novo coronavírus.*

José Hermano Oliveira Franco
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará